



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

As candidatas Rosana de Carvalho Gomes e Olímpia Renata Pedroso aprovadas no Processo Seletivo n.º 001/2025, em 69º e 71º lugares respectivamente e convocadas através do Edital de Convocação n.º 021/2025 da Prefeitura Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, para a vaga de Professor PEB - I, desistem automaticamente da vaga, por não atenderem ao estabelecido no Edital do Processo Seletivo n.º 001/2025, homologado em 25 de março de 2025 e no Edital de Convocação mencionado acima.

Estância Turística de Paraibuna, 11 de setembro de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2025

Processo Seletivo n.º 001/2025

Homologação: 25 de março de 2025

A Prefeita Municipal Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita da Estância Turística do Município de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar Municipal nº 24, de 04 de janeiro de 2011 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Paraibuna) e demais Leis Municipais em vigor, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) em PROCESSO SELETIVO para a função de PROFESSOR PEB - I, conforme Edital n.º 001/2025, para que compareça e demonstre interesse pela vaga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, IMPRORROGÁVEIS, conforme abaixo informado, para ENTREGA DOS DOCUMENTOS (relação anexa 0121242), necessários para comprovação dos requisitos para a CONTRATAÇÃO na função pública para qual está sendo convocado(a).

A Perícia Médica Admissional será agendada pela Divisão de Recursos Humanos após apresentação de todos os documentos e comprovação de requisitos exigidos para a função, conforme Edital. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item anterior, dentro do prazo determinado, sendo desclassificado do Processo Seletivo e, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

Nome	Classificação
JAQUELINE APARECIDA DA SILVA PAZZINI	72º
JAQUELINE ANTONIA FLORIDA DOS SANTOS	73º

Relação de documentos

- 1- Cédula de Identidade;
- 2- Comprovante de inscrição no CPF;
- 3- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- 4- Certidão Reservista (homens);
- 5- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 6- RG e CPF do cônjuge (se houver);
- 7- Se possuir filhos, Certidão de Nascimento e CPF;
- 8- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 9- PIS-PASEP

10- Comprovante de residência;

11- Atestado de Antecedentes Criminais do candidato no local de residência nos últimos 5 (cinco) anos, (emitido pela Secretaria de Segurança Pública - documento original, com autenticação pelo próprio site da Secretaria de Segurança Pública. Este Atestado poderá ser emitido pelas unidades do Poupatempo ou através do site da Secretaria de Segurança Pública. Verificar se a Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato reside fornece este tipo de serviço;

12- Diploma ou Certificado que comprove a qualificação para o cargo e função;

13- Carteira com Registro no órgão de Classe (quando profissão regulamentada);

14- Declaração de Bens e Rendas, na forma da Lei 8429/92, preferencialmente a declaração entregue à Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;

15- 02 fotografias 3x4 recentes.

Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do respectivo original, para conferência pela DGP.

PORTARIA Nº 16.211, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional – Mestrado.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 25% (Vinte e cinco por cento), com amparo no artigo 26, inciso IV, da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Lucimara da Silva Moura, matrícula 3661, pela realização do Mestrado em Linguística Aplicada, Área de Concentração: Língua Materna e Línguas Estrangeiras, realizado na Universidade de Taubaté, conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00001538/2025-22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.212, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional – Curso

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 3% (três por cento), com amparo no artigo 26, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Luciana Aparecida dos Santos, matrícula 1993, pela realização do curso "Formação de Professores em Neuroeducação", realizado pela Secretaria de Educação Básica - SEB, conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00001539/2025-77.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



ANO VI – N° 831

15 DE SETEMBRO DE 2025

retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.213, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
Concede Progressão Funcional – Curso

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 3% (três por cento), com amparo no artigo 26, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Carla Faria da Silva, matrícula 4766, pela realização do curso "Formação de Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental", realizado pela Secretaria de Educação Básica - SEB, conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00002273/2025-80.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.214, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
Concede Progressão Funcional – Curso

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 3% (três por cento), com amparo no artigo 26, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Debora da Paz Maciel Kimura, matrícula 4731, pela realização do curso "Formação de Professores Alfabetizadores (Similar ao PROFA)", realizado pela Recovale, conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00002910/2025-18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.215, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
Concede Progressão Funcional – Curso

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 3% (três por cento),

com amparo no artigo 26, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Clara Marcia Mayo Alves Prado, matrícula 3563, pela realização do curso "Formação para Profissionais da Educação Infantil", realizado pela Secretaria de Educação Básica - SEB, conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00004815/2025-59.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.216, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
Concede Progressão Funcional – Curso

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 2% (dois por cento), com amparo no artigo 26, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Anely de Souza Oliveira, matrícula 1359, pela realização do curso de atualização "Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Leitura e Escrita na Educação Infantil, Região Sudeste Edição 2024", realizado pela Faculdade de Educação (FaE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00005733/2025-21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.217, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
Concede Progressão Funcional – Curso

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 2% (dois por cento), com amparo no artigo 26, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, ao servidor Marco Antonio de Lima Freitas, matrícula 1919, pela realização do curso de atualização "Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Leitura e Escrita na Educação Infantil, Região Sudeste Edição 2024", realizado pela Faculdade de Educação (FaE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00005786/2025-42.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.



ANO VI – N° 831

15 DE SETEMBRO DE 2025

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.218, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
Concede Progressão Funcional – Curso

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 2% (dois por cento), com amparo no artigo 26, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Beatriz das Graças Siqueira da Silva, matrícula 2792, pela realização do curso de atualização “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Leitura e Escrita na Educação Infantil, Região Sudeste Edição 2024”, realizado pela Faculdade de Educação (FaE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00005873/2025-08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.219, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
Concede Progressão Funcional – Curso

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 2% (dois por cento), com amparo no artigo 26, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Rubia Mara Almeida Pedroso dos Santos Teixeira, matrícula 1918, pela realização do curso de atualização “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Leitura e Escrita na Educação Infantil, Região Sudeste Edição 2024”, realizado pela Faculdade de Educação (FaE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00005912/2025-69.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.220, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
Concede Progressão Funcional – Curso

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 2% (dois por cento),

com amparo no artigo 26, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Rose Meire Bueno, matrícula 1806, pela realização do curso de atualização “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Leitura e Escrita na Educação Infantil, Região Sudeste Edição 2024”, realizado pela Faculdade de Educação (FaE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00005965/2025-80.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.221, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
Concede Progressão Funcional – Curso

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 2% (dois por cento), com amparo no artigo 26, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Edna Ramos da Silva, matrícula 1823, pela realização do curso de atualização “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Leitura e Escrita na Educação Infantil, Região Sudeste Edição 2024”, realizado pela Faculdade de Educação (FaE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00006013/2025-83.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.222, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
Concede Progressão Funcional – Curso

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 2% (dois por cento), com amparo no artigo 26, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Cassia Aparecida Santos de Matos, matrícula 1823, pela realização do curso de atualização “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Leitura e Escrita na Educação Infantil, Região Sudeste Edição 2024”, realizado pela Faculdade de Educação (FaE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00006082/2025-97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.



ANO VI – N° 831

15 DE SETEMBRO DE 2025

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.223, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional – Pós-Graduação

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 10% (dez por cento), com amparo no artigo 26, inciso III, da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Edinalva Aparecida dos Santos, matrícula 1917, pela realização do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em “Educação Infantil”, realizado pela Faculdade IBRA de Minas Gerais FIBMG, conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00006133/2025-81.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.224, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional – Curso

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 2% (dois por cento), com amparo no artigo 26, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Maria Ines Mendes Santos, matrícula 1830, pela realização do curso de atualização “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Leitura e Escrita na Educação Infantil, Região Sudeste Edição 2024”, realizado pela Faculdade de Educação (FaE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00006159/2025-29.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.225, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional – Curso

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 2% (dois por cento),

com amparo no artigo 26, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Inês Rodrigues Cecco, matrícula 3644, pela realização do curso de atualização “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Leitura e Escrita na Educação Infantil, Região Sudeste Edição 2024”, realizado pela Faculdade de Educação (FaE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00006225/2025-61.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.226, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional – Curso

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 2% (dois por cento), com amparo no artigo 26, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Simone de Carvalho Miranda, matrícula 1948, pela realização do curso de atualização “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Leitura e Escrita na Educação Infantil, Região Sudeste Edição 2024”, realizado pela Faculdade de Educação (FaE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00006552/2025-12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.227, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional – Curso

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 2% (dois por cento), com amparo no artigo 26, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Marcela Aparecida Soares dos Santos, matrícula 1816, pela realização do curso de atualização “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Leitura e Escrita na Educação Infantil, Região Sudeste Edição 2024”, realizado pela Faculdade de Educação (FaE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00006888/2025-85.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.



ANO VI – N° 831

15 DE SETEMBRO DE 2025

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.228, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional – Curso

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 2% (dois por cento), com amparo no artigo 26, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Rita Antunes de Camargo, matrícula 1837, pela realização do curso de atualização "Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Leitura e Escrita na Educação Infantil, Região Sudeste Edição 2024", realizado pela Faculdade de Educação (FaE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00007056/2025-86.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.229, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional – Curso

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 2% (dois por cento), com amparo no artigo 26, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Maria Aparecida Ribeiro de Almeida, matrícula 1730, pela realização do curso de atualização "Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Leitura e Escrita na Educação Infantil, Região Sudeste Edição 2024", realizado pela Faculdade de Educação (FaE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00008725/2025-37.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.230, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional – Curso

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 1% (dois por cento), com amparo no artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Mara Lucia Pereira de Carvalho, matrícula 1733, pela realização do curso de atualização "Formação Inicial e Continuada em Educação Integral, Integrada e em Tempo Integral", realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais, Pró-Reitoria de Extensão, conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00009591/2025-71.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.231, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional – Curso

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 2% (dois por cento), com amparo no artigo 26, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Maria Isabel de Lima Andrade, matrícula 1952, pela realização do curso de atualização "Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Leitura e Escrita na Educação Infantil, Região Sudeste Edição 2024", realizado pela Faculdade de Educação (FaE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00009674/2025-61.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.232, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional – Curso

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 3% (três por cento), com amparo no artigo 26, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Luciana de Siqueira Inácio Bald, matrícula 3668, pela realização do curso "Formação de Professores em Neuroeducação", realizado pela Secretaria de Educação Básica - SEB, conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00010473/2025-14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.



ANO VI – N° 831

15 DE SETEMBRO DE 2025

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.233, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional – Curso.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 3% (três por cento), com amparo no artigo 26, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Flavia Cristine Ramos de Assis Ribeiro, matrícula 4105, pela realização do curso “Igualdade Racial nas Escolas”, promovido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00008857/2025-69.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 3535606.413.00007861/2025-18
Objeto: Contratação por Dispensa de Licitação de Empresa para Serviço de Aferição e Selagem dos Tacógrafos da Frota de Automóveis do Departamento Municipal de Educação e Cultura. Menor Preço Item. Data da Sessão: 19 de setembro de 2025 às 09:00 horas.

Deverão apresentar a proposta do dia 15/09/2025 as 00:00 até dia 19/09/2025 as 08:30, através do e-mail licitacao@paraibuna.sp.gov.br ou entregue no Setor de Licitação até 19/09/2025 as 08:30.

Obs.: O Termo de Referencial e seus respectivos modelos, bem como informações quanto as quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima e pelo site www.paraibuna.sp.gov.br.

Paraibuna/SP, 15 de setembro de 2025.
Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal